



EDITAL DE LICITAÇÃO
Exclusiva para ME, EPP e MEI
(Art. 48, inc. I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores)

EDITAL DE Nº 019/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020

MODALIDADE PREGÃO Nº 018/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. LICITAÇÃO

O **Município de Queluzito - MG** torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10h do dia 05 de maio de 2020**, no Prédio da Prefeitura, no Setor de Licitações, situado na Rua do Rosário, nº 04 Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº.018/2020, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM", que se regerá pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto municipal nº 70 de 16 de julho de 2010, Decreto municipal nº 49 de 30 de maio de 2012, Decreto Municipal nº 029 de 11 de março de 2020, e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. O pregão será realizado pela pregoeira oficial e equipe de apoio, designados por meio da portaria municipal.

2. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

DATA: 05 de maio de 2020

HORA: 10h

LOCAL: sede da Prefeitura Municipal - Rua do Rosário, nº 04, Centro

OBS: Não será tolerado atraso na entrega de envelopes.

3. DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, de menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇO** para a futura e eventual **aquisição de materiais, insumos e equipamentos de processamento de dados, em atendimento as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Queluzito**, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.

3.2 A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ou ainda Micro Empreendedor Individual, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que esteja sediadas na **MICRORREGIÃO** geográfica do Município de Queluzito, conforme §2º inc. II alínea "a" do **DECRETO MUNICIPAL 029, de 11 de março de 2020**.

4.1.1 Consideram-se Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e Microempreendedores Individuais - MEI, as pessoas jurídicas que se adequem às disposições previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123 de 2006 e Microempreendedor Individual - MEI, aquelas que preenchem os requisitos do artigo 18-A da mesma Lei Complementar e suas posteriores alterações.

4.1.2 - Não havendo no mínimo três Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempresas - ME ou Microempreendedores Individuais - MEI em disputa, as empresas que não sejam EPP, ME ou MEI poderão se cadastrar no presente certame e participar da fase de lances, em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 .

4.2 Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

4.2.1 Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.2.2 Poderão participar da presente licitação todas as empresas, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Queluzito;

4.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4 A participação da licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste Edital e nos seus anexos, bem como das normas legais que disciplinam a matéria.

4.5 A participação em licitação, expressamente reservada à Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e Microempreendedores Individuais - MEI, por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar ou contratar com o Município, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Acórdão RCU 298/2011 - Plenário), salvo se não comparecerem no mínimo três fornecedores competitivos que enquadrem nestas condições, em conformidade com o disposto do subitem 4.1.2.

4.6 Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) estrangeiras que não funcionem no país;
- d) que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;



e) cooperativas.

f) Licitantes que possua em seu quadro de pessoal servidor público municipal ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, de acordo com o artigo 9º da Lei nº 8 666/93.

4.7. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.8 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.9 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

5. DA IMPUGNAÇÃO

5.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

5.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@queluzito.mg.gov.br, ou protocolada no endereço Rua do Rosário nº 04 - Centro, Queluzito, no setor de Licitações.

5.3 Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.4 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

5.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no item 5.2 do Edital.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 Antes da abertura dos envelopes de propostas ocorrerá a fase de credenciamento, onde serão vistos e identificados os representantes das licitantes;

6.2 Cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, bem como comprovado por instrumento próprio, conferindo poderes para formulação de proposta e lances verbais, oferta de descontos, recebimento de intimações, notificações, desistência ou não de recurso e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, além da apresentação de Contrato Social na junta comercial ou Alvará de Funcionamento para comprovação do ramo de atividade que a empresa exerce;

6.3 Cada Credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;



6.4 Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame;

6.5 Somente poderão participar da fase de lances verbais as empresas que, atendendo as condições estabelecidas no item 4, no dia, hora e local da realização do Pregão, se fizerem representar por pessoa com poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, comprovando tais poderes da seguinte forma:

6.5.1 Documentação necessária para credenciamento:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores ou em caso de Microempreendedor Individual a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMI, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/certificado>

b) Cópia de documento de identificação oficial com foto e do CPF do representante legal, credenciado ou o procurador;

c) Em caso de representante deverá apresentar instrumento público ou particular de mandato (**com firma reconhecida em cartório**), com poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, CONFORME MODELO ABAIXO, sob pena de se não se credenciar.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura e carimbo contendo CNPJ da empresa (**com firma reconhecida em cartório**),

OBSERVAÇÃO:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa.

2. **Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.**

d) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, sem autorização da pregoeira importará na imediata exclusão - da licitante por ele representada - da fase de lances verbais, mantendo-se sua proposta escrita.

e) Ocorrendo fato imprevisível, que impossibilite a presença do credenciado durante a sessão deste pregão, a pregoeira poderá autorizar a sua substituição, desde que o substituto porte os documentos exigidos para o credenciamento.

f) O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.



g) Declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, atende ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Data e local: _____

Razão Social da Empresa: _____

Nome dos Representante Legal: _____

Assinatura do Representante Legal: _____

CPF: _____

h) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, deverão apresentar no ato do credenciamento a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO(sede da empresa)** emitida em até **60 dias** da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, podendo esta ser substituída mediante **DECLARAÇÃO, CONFORME MODELO ABAIXO:**

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA -ME - OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo),DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra e cumpri os requisitos legais para qualificação como _____,(**incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar federal n. 123, de 14.12.2006 (atualizada pela LC 147/2014 e LC 155/2017) e que não está sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 e 49 da citada lei.

Data e local: _____

Razão Social da Empresa: _____

Nome dos Representante Legal: _____

Assinatura do Representante Legal: _____(APOR CARIMBO DA EMPRESA)

CPF: _____

6.6 Tal condição de ME ou EPP deverá ser comprovada **QUANDO DO SEU CREDENCIAMENTO**, sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 (atualizada pela LC 147/2014 e LC 155/2017).

6.7 Os documentos referidos nas alíneas “a”, até a a alínea “h” do item 6.5.1 deverão ser apresentados em separado dos envelopes para o credenciamento e/ou representação;

6.8 Apresentação de documentação em xerox, deverá ser acompanhada do ORIGINAL, para que a documentação seja autenticada pela pregoeira;

6.9 Os documentos deverão ser entregues a pregoeira na hora do credenciamento, dando preferência aos modelos fornecidos por este edital a fim de evitar futuras reclamações com os conteúdos exigidos.



6.10 O representante da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão, mantendo o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, sendo indispensável a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

6.11 A Pregoeira e a Equipe de Apoio, no ato do Credenciamento, farão consulta à lista de fornecedores impedidos de licitar ou contratar com a administração Pública, a consulta será feita da seguinte forma:

6.11.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br) a qual será juntada ao processo;

6.11.2 Caso ocorra caso de impedimento, a empresa não será credenciada.

6.12 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

6.13 As licitantes que encaminharem os envelopes via correio deverão apresentar todos os documentos para credenciamento.

7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará a Pregoeira e seus auxiliares:

a) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e

b) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

7.2 Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

7.3 Os licitantes que enviarem os envelopes, "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, as documentos especificados no item 6.51 alínea "a", "g" e "h" autenticado por cartório quando for o caso, sob pena de não participação no presente certame.

8 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

8.2 Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL QUELUZITO - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020
MODALIDADE PREGÃO Nº. 018/2020
LICITANTE: _____



ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL QUELUZITO - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020
MODALIDADE PREGÃO Nº. 018/2020
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

8.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

8.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

8.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

8.6 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura.

8.7 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº. 1

9.1 São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo V deste edital, contendo **MARCA DO PRODUTO/EQUIPAMENTO:**

d) conter o prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

e) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração no fornecimento, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

f) Cotação por item, com os valores a ele inerentes.

g) Descrição, de forma clara e completa, dos serviços a ser ofertado, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;

h) O prazo de entrega dos itens será: conforme solicitações, após emissão da Ordem de Fornecimento ou Autorização;

i) Local, data, nome do representante legal e sua assinatura;

j) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de



- qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- l) Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens serem fornecidos sem ônus adicionais;
 - m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
 - n) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - o) A especificação não poderá ser alterada, sob pena de desclassificação;
 - p) Os preços serão aferidos levando-se conta o menor valor;
 - q) Os preços, ainda que ofertados, deverão ter como referência a moeda nacional;
 - r) A grafia dos valores devem conter apenas duas casas decimais após a vírgula (ex: 25,25).

9.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.4 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos fiscalizadores, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ TAMBÉM SER APRESENTADA EM FORMA DIGITAL (PEN DRIVE OU CD) E ENTREGUE A PREGOEIRA NO DIA DO PREGÃO, CONFORME ORIENTAÇÕES ANEXO IV.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

10.3 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

10.4 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.5 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos,



em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

10.6 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio por meio do sistema integrada da administração, para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.7 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

10.8 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.9 Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como micro empresa ou empresa de pequeno porte, a pregoeira em cumprimento aos artigos 44 e 45 da lei complementar 123/2006 observará as seguintes condições:

10.9.1 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (**cinco por cento**) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.9.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.9.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.9.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.10 Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

10.11 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

10.12 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.13 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.15 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.



11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

11.3 A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

11.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

11.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

11.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

11.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

11.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

11.4.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

11.4.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

11.5 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, nova data e horário serão marcada pela pregoeira, com no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.8 O prazo para que o licitante apresente documentação solicitada, para comprovação dos preços praticados, serão determinados durante a abertura da diligência, considerando, para tanto, a complexidade da licitação.

11.9 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo licitante, antes de findo o prazo estabelecido conforme descrito subitem acima.



11.10 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

11.11 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

11.12 A Pregoeira analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado.

11.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Pregoeira, desde que não haja majoração do preço.

11.14 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.15 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto

11.16 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº. 02

PESSOA JURÍDICA:

12.1 Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

12.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

12.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.5 O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/certificado>

12.1.6 No caso de Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.1.7 Cópia do RG e CPF do sócio representante da empresa.

Obs: As empresas que apresentarem no Credenciamento cópia do RG e CPF autenticadas bem como cópia autenticada do Contrato Social na íntegra, a sua apresentação na documentação de habilitação "Regularidade Jurídica" fica facultada.

12.2 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL**, apresentará:



12.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

12.2.2 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

12.2.3 Certidão conjunta de Regularidade da **Receita Federal e Tributos Federais** e Dívida Ativa da união

12.2.4 Prova de Regularidades com a **Fazenda Estadual e Municipal**, da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

NOTA: Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, as mesmas não serão aceitas se a data de suas expedições forem anteriores a 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.

12.2.5 Atendendo ainda ao artigo 43 LC 123/2006, devidamente alterado pela LC 147/2014 e LC 155/2017, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

12.2.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.3 Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

12.3.1 Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

12.4 Quanto a **REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

12.4.1 Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.5 Quanto a **REGULARIDADE TÉCNICA e outras**

12.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

OBS: Toda a documentação deverá ser apresentada autenticada por cartório, ou cópia acompanhada da ORIGINAL para que os mesmos sejam autenticados pela pregoeira. Documentos autenticados em cartório não serão válidos para autenticação de outras cópias, o mesmo só será efetuado pela pregoeira mediante apresentação do documento em original, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

12.6 Deverão ainda, as empresas, apresentarem as seguintes declarações:

12.6.1 Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditiva da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme modelo abaixo:



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO

A empresa _____, com inscrição no CNPJ n. ° _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, na forma do § 2º, artigo 32, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local: _____
Razão Social da Empresa: _____
Nome dos Representante Legal: _____
Assinatura do Representante Legal: _____ (APOR CARIMBO)
CPF: _____

12.6.2 Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM O EDITAL

A empresa _____, com inscrição no CNPJ n. ° _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Data e local: _____
Razão Social da Empresa: _____
Nome dos Representante Legal: _____
Assinatura do Representante Legal: _____ ((APOR CARIMBO))
CPF: _____

12.6.3 Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, com inscrição no CNPJ n. ° _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
.....

Data e local: _____
Razão Social da Empresa: _____
Nome dos Representante Legal: _____
Assinatura do Representante Legal: _____ (APOR CARIMBO)
CPF: _____

12.7 O documento relacionado neste item referir-se-á sempre ao domicílio da empresa.

12.8 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:



- a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- c) se o licitante for **matriz**, e o executor do contrato for **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz e da filial**, simultaneamente;
- d) serão **dispensados da filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

12.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

13.1 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 - "Habilitação" do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

13.2 Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

13.3 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

13.4 A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

13.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.7 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Tendo a licitante manifestada, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

14.2 As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

14.3 A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.



14.4 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

14.5 O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

14.6 A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 14.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

14.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Átrio do Município.

14.9 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por e-mail e/ou site oficial do município, pelo endereço www.queuzito.mg.gov.br (aba licitações) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na proposta ou cadastro do fornecedor no banco de dados do município, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

17.1 Conforme disposições anexo I deste edital.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05(cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02(dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.5 A licitante deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do compromisso.

19. INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

19.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município emitirá Requisição de Empenho e Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

19.2 O licitante vencedor deverá estar em dia com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com o INSS.

19.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em entregar os itens dentro do prazo estabelecido, sujeitá-lo-á a aplicação das penalidades prevista na cláusula das SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste edital.

19.4 A Ordem de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pela Administração nas seguintes hipóteses:

- a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.
- b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE, após acordo entre as partes.
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será pelo período de **12 meses**, admitindo a sua prorrogação nos termos da legislação pertinente.



20.2 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇO regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

20.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

21. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO, FISCALIZAÇÃO E DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

22.1 O de prazo de entrega do objeto, fiscalização e do local e das condições de recebimento são as estabelecidas no termo de referência.

23. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

23.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

24.1 - O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

24.1.1 - Pelo Município quando:

- a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

24.1.2 - Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

24.2 - O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

24.3 - A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 24.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

24.4 - No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

24.5 - A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias,



facultado o Município a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

25. DAS PENALIDADES

25.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

25.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

25.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

25.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

25.1.5. cometer fraude fiscal.

25.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem.

25.4 E das demais cominações legais.

25.5 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - pela inexecução total ou parcial do acordado através da Nota de Empenho ou Contrato, garantida a defesa prévia:

a) **Multa** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou Contrato.

b) advertência;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

25.5 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

25.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

25.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



25.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

25.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

25.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

25.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

25.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.13 As sanções previstas no subitem 25.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

25.14 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

24.14.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

24.14.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

24.14.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

25.15 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

25.15.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade.

25.16 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

25.17. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1 O registro de preço independe de previsão orçamentária; isso porque não há obrigatoriedade de contratação, nos termos do Decreto Federal n. 7.892/2013.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

27.2 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

27.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

27.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

27.5 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

27.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

27.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG.

27.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

27.10 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço Rua do Rosário, nº 04, Centro, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 37221222, ou através do email: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

27.11 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 8:00 às 16:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

27.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

27.13 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência / Objeto Padrão;
- Anexo II - Ata de Registro de Preços;
- Anexo III - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo IV - Orientações Proposta digital



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
Rua do Rosário nº 04 - Centro - Queluzito - MG
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222



Município de Queluzito, 13 de abril de 2020.

Célio Pereira de Souza
Prefeito Municipal

Rosemery Fernandes Chassim Ferreira
Pregoeira

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria
Jurídica.

Em ___/___/_____.

Assessor Jurídico



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 018/2020

1 OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de materiais, insumos e equipamentos de processamento de dados, em atendimento as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Queluzito.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, NATUREZA E VIGÊNCIA:

2.1 A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/2002;

2.2 A presente aquisição se justifica pela necessidade de disponibilidade de equipamentos e insumos para atender no desenvolvimentos das atividades executadas pelos servidores da prefeitura Municipal de Queluzito.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE ESTIMADA E ESTIMATIVA DA DESPESA:

3.1 A planilha de preços deverá ser apresentada, baseando-se neste termo de referência:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	500	UN	00000028851- ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,5 MM X 200 MMM		0,59	295
2	20	UN	00000028837- ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO ANTIGO PARA NOVO DESCRIÇÃO ADAPTADOR PARA UMA TOMADA. DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136, CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUE NOVO EM TOMADAS DO ANTIGO PADRÃO E POSSUI CORRENTE NOMINAL DE 15 A. ESPECIFICAÇÕES: - ADAPTADOR P/ 1 TOMADA PADRÃO ANTIGO - CONEXÕES: 1 (PADRÃO NBR14136) - CORRENTE NOMINAL: 15 A - VOLTAGEM: BIVOLT EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS: - COMPUTADORES - MONITORES - SCANNERS - ROTEADORES - NOTEBOOKS GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA		5,93	118,6
3	20	UN	00000028831- ADAPTADOR WIRELESS USB 2.0 WIFI DESCRIÇÃO ADAPTADOR WIRELESS USB 2.0 802.11N 300MBPS NORMAS DO WIRELESS IEEE 802.11N (DRAFT) IEEE 802.11G IEEE.11B INTERFACE USB 2.0/1.1 TAXA DE DADOS 802.11N: ATÉ 300MBPS (DOWNLINK) E 300MBPS (UPLINK) 802.11G: 54 / 48 / 36 / 24 / 18 / 12 / 9 / 6 MBPS AUTO FALLBACK 802.11B: 11/ 5.5 / 2 / 1 MBPS AUTO FALLBACK BANDA DE FREQUÊNCIA: 2.4GHZ ISM (INDUSTRIAL SCIENTIFIC MEDICAL) BANDA CHIPSET: RAILINK RT5370 CANAL DE RÁDIO: 1 ~4 CANAIS (SELEÇÃO DE DOMÍNIO UNIVERSAL) MODULAÇÃO: 11N: BPSK, QPSK, 16QAM COM OFDM 11G: BPSK, QPSK, 16QAM, 64QAM, OFDM 11B: DQPSK, DBPSK, DSSS, CCK DADOS DE SEGUANÇA: 64/128 - BIT WEP ENCRIPTAÇÃO WPA, WPA - PSK, WPA2, WPA2-PSK, TKIP/ AES SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS XP/VISTA7/8, LINUX E MAC OS X AMBIENTE: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A		41,61	832,2



			75°C UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~90% (SEM CONDENSAÇÃO) UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~95% (SEM CONDENSAÇÃO) ITEN INCLUSOS NA EMBALAGEM: 1 X ADAPTADOR WI-FI 1 X ANTENA, 1 X CD DE INTALAÇÃO			
4	100	UN	00000028402- BATERIA CR2032 3,0 VOLTS BLISTER COM 5 BATERIAS. ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, APROVADAS PELO INMETRO.		4,11	411
5	20	UN	00000028836- CABO DE FORÇA MD9 1.5M 3X0,75 ESPECIFICAÇÕES: - CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA - PADRÃO NOBO TOMADA DE 3 PINOS - COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO - BITOLA DE 3 X 0,75MM - COMPRIMENTO: 1.5 METROS - NORMA DO INMETRO: NBR14136		15,63	312,6
6	2000	MT	00000028850- CABO DE REDE RJ 45 METRO FICHA TÉCNICA: - MODELO: CABO DE REDE RJ-45 CATE5 - COR: AZUL - CONECTORES: RJ45 - PADRÃO CAT5E - CABO CRIMPADO - TIPO: LAN - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 10/100/1000MBPS - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5° A 40°C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20° A 60°C - REVESTIMENTO: PVC DE ALTA PERFORMANCE ISOLAMENTO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE IDEAL PARA ETHERNET HUB, MODENS, ROTEADORES, COMPUTADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE - MATERIAL: PVC DE ALTA PERFORMANCE - COMPRIMENTO: 2000 METROS		1,27	2540
7	10	UN	00000028825- CABO HDMI DE 10 METROS		46,60	466
8	50	UN	00000012144- CABO USB PARA IMPRESSORA CABO PARA CONEXÃO DE PERIFÉRICOS PADRÃO USB TIPO B COM MICRO USB TIPO A.- COMPRIMENTO: 1,80 M., CONECTORES:- USB TIPO A (RETÂNGULO CHATO) - LIGA-SE NO COMPUTADOR E USB TIPO B (QUADRADO) - LIGA-SE NO PERIFÉRICO		10,21	510,5
9	2	UN	00000028841- CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO CAIXA DE SOM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA RMS : 700W CANAL 1 : BLUETOOTH, USB, SD CARD E FM / CONTROLE REMOTO COM TROCA DE PASTAS / AUXILIAR - IPHONE, IPOD, IPAD, TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV / TECLADO / ACORDEON / GUITARRA CANAL 2 : MIC 1 + VIOLÃO / CAVAQUINHO CANAL 3 : MIC 2 + VIOLÃO / CAVAQUINHO EQUALIZADOR : 3 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS) ALTO-FALANTE : WOOFER 12" E SUPER TWEETER SAÍDA : LINE OUT ALIMENTAÇÃO : BIVOLT AUTOMÁTICO (COM FONTE CHAVEADA) 90 - 240V DIMENSÕES (A X L X P MM) : 630 X 496 X 269 PESO : 12,66KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 CAIXA AMPLIFICADORA 01 MICROFONE COM FIO 01 MANUAL IMPORTANTE: GARANTIA DE 1 ANO. AMPLIFICADA MULTIUSO USB SD E BLUETOOTH 700W RMS + MICROFONE COM FIO		1.069,02	2138,04
10	10	UN	00000028828- CAIXA DE SOM, COMPUTADOR PC, NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 5V USB -SAÍDA DE ÁUDIO: 3,5 MM (P2) -DIÂMETRO DOS ALTO-FALANTES: 2 POLEGADAS -POTÊNCIA DE SAÍDA: 6W -PELICULA DIAFRAGMA X2(BASS) -SENSIBILIDADE: -65DB -IMPEDÂNCIA: 4 OHMS -POSSUI CONTROLE DE VOLUME -FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 100HZ~20KHZ -QUALQUER DISPOSITIVO COM UMA ENTRADA (3,5 MM) DE FONES DE OUVIDO:TELEVISÃO COMPUTADOR SMARTPHONE TABLET PLAYER DE MÚSICA -DIMENSÕES		65,28	652,8



			APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) AXLXP: 10 X 8 X 7,5			
11	16	UN	<p>00000028815- COMPUTADOR INTEL CORE I3 9ª GERAÇÃO Processador de 9ª Geração, Número de núcleos 4, Nº de threads 4, Frequência baseada em processador 3.10 GHz, Cache 6 MB SmartCache, Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3, TDP 35 W, Frequência de TDP Configurável - baixo 2.40 GHz, TDP Configurável - baixo 25 W, Informações complementares, Opções integradas disponíveis Sim, Especificações de memória, Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 64 GB, Tipos de memória DDR4-2400, Nº máximo de canais de memória 2, Largura de banda máxima da memória 37.5 GB/s, Compatibilidade com memória ECC ≠ Sim, Especificações gráficas Gráficos do processador, Frequência da base gráfica 350 MHz, Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.10 GHz, Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo 64 GB, Suporte para 4K Yes, at 60Hz, Resolução máxima (HDMI 1.4)≠ 4096x2304@24Hz, Resolução máxima (DP)≠ 4096x2304@60Hz, Resolução máxima (eDP - tela plana integrada)≠ 4096x2304@60Hz, Suporte para DirectX* 12, Suporte para OpenGL* 4.5, Intel® Quick Sync Video Sim, Tecnologia Intel® InTru™ 3D Sim, Tecnologia de alta definição Intel® Clear Video Sim, Intel® Clear Video Technology Sim, Nº de telas suportadas ≠ 3, ID do dispositivo 0x3E91, Opções de expansão, Escalabilidade 1S Only, Revisão de PCI Express 3.0, Configurações PCI Express ≠ Up to 1x16, 2x8, 1x8+2x4, Nº máximo de linhas PCI Express 16, Especificações de encapsulamento, Soquetes suportados FCLGA1151, Configuração máxima da CPU 1, Especificação de solução térmica PCG 2015A (35W), TJUNCTION 82°C, Tamanho do pacote 37.5mm x 37.5mm, Opções de Halógena Baixa Disponíveis Visite MDDS.MEMÓRIA RAM: 4GB 512M x 64-Bit DDR4-2666 CL15 288-Pin DIMM. HD 1 TBI: Número do modelo ST1000DM003 Nome do modelo Desktop HDD Opções de interface SATA de 6 Gb/s com NCQ Desempenho Cache, multisegmentado (MB) Taxas de transferência aceitas por SATA (Gb/s) 6,0/3,0/1,5 Média de busca, leitura (ms) <8,5, Média de busca GRAVAÇÃO < 9,5, Taxa de média de dados, leitura/gravação (MB/s) 156, Taxa de dados sustentada máxima, Leitura DE (MB/s) 210. Cabeça/Discos 2/1, Bytes por setor 4.096, Tolerância de tensão, incluindo ruído (5V) + 10% / - 5,0%. Tolerância de tensão, incluindo ruído (12V) + 10% / - 7.5%. PLACA MÃE: Modelo: H310M-E/BR, Especificações: CPU:- Soquete LGA1151 para processadores de 8ª geração, Compatibilidade com 9ª geração, Suporta 14nm, CPU Suporta a tecnologia 1 Turbo Boost 2.0, Chipset: H310 Express, Memória: 2 x DIMMs, no máximo 32 GB, DDR4 2666/2400 / 2133MHz, no-ECC, memória sem buffer, Arquitetura de memória dual channel, Suporta Intel Extreme Memory Profile (XMP), Slots de expansão: 1 x slot PCI Express 3.0 / 2.0 x16 (no modo x16), 2 x slot PCI Express 2.0 x1, VGA: Processador gráfico integrado, Suporte para gráficos HD, Suporte para saída Multi-VGA: porta HDMI / D-sub, Suporta HDMI com max. resolução 4096 x 2160 @ 24Hz / 2560 x 1600 @ 60Hz, Suporta D-sub com max. resolução 1920 x 1200 @ 60Hz, Suporta 3D / Vídeo Quick Sync / Tecnologia Clear Video HD / Insider, Memória compartilhada máxima de 1024MB. Armazenamento: Chipset H310, 1 x Tomada M.2 3 com tecla M, tipo 2242/2260/2280 suporte a dispositivos de armazenamento (modo SATA e modo PC2 x2), 4</p>	3.216,22	51459,52	



			<p>conectores Serial ATA de 6,0 Gb / s, LAN: 8111H Controlador LAN Gigabit LANGuard, Audio: Gaming Audio: Design iluminado por LED: USB: Chipset H310 Express, 4 portas USB 3.1 Gen 1 (2 portas @ mid-board; 2 portas @ painel back, azul, tipo A), 6 portas USB 2.0 / 1.1 (4 portas @ mid-board; 2 portas @ painel traseiro), Portas do Painel Traseiro: 1 x teclado PS / 2, 1 x porta de mouse PS / 2, 2 x portas USB 3.1 Gen 1 (até 5 Gbps) (Tipo A, azul), 2 x portas USB 2.0 / 1.1, 1 x porta HDMI, 1 x porta D-Sub, 1 x porta LAN (RJ-45), 3 x tomadas de áudio suportam saída de áudio de 8 canais. Conectores Internos: 1 x conector USB 3.1 Gen 1 (até 5 Gbps) suporta 2 portas USB 3.1 Gen 1 adicionais (19 pinos), - 2 x conectores USB 2.0 / 1.1 suportam mais 4 portas USB 2.0 / 1.1,- 4 x conectores SATA 6.0Gb / s, 1 x conector do ventilador da CPU (somente no modo PWM), 1 x conectores do ventilador do chassi (modo DC & PWM), 1 x conector de áudio do painel frontal, 1 x comunicação COM, 1 x comunicação de saída S / PDIF, 1 x conector de alimentação EATX de 24 pinos, 1 x conector de alimentação EATX 12V de 4 pinos, 1 x conector de alto-falante, - 1 x jumper Clear CMOS (2 pinos), - 1 x conector do painel do sistema. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Potência real de 500 Watts, 110 V / 220 V com conector de 20/24 pinos, conector ATX12V, 2 Conectores de alimentação SATA, Gravadora de DVD em até 24X e CD em até 48X Interface SATA, Monitor de led 20", contraste de 5.000.000:1 DFC, tempo de resposta de 5 ms, brilho 200 cd/m², Resolução máxima 1600 x 900 @ 60 HZ, Estabilizador de tensão Configuração entrada e saída: fase, neutro e terra, nos padrões ABNT, Tensões de entrada 127 V e 220 V, selecionável através de chave comutadora com comando externo, variação admissível na tensão de entrada 127 V e 220 V, conforme ABNT NBR 14373, Tensão de saída 120 V, Frequência nominal de operação de 60 HZ, cabo de alimentação flexível com 1,5 m de comprimento mínimo e com Plug do novo padrão brasileiro (NBR14136), Teclado, cor preta, padrão ABNT 2, conector usb, compatível com windows 7 / 2000 / xp / vista, e Mouse óptico, conexão usb, resolução mínima de 800 dpi, função scroll, possui 3 botões, cor preta ou prata, compatível com windows 7 / 2000 / xp / vista, caixas de som estéreo com 3 w de potência, gabinete cor preta, 4 baias. GABINETE: 4 Baias preto, com 2 portas USB Frontais.</p>			
12	20	UN	<p>00000028834- COOLER PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES 8 X 8 X 2,5CM - VENTILADOR DE 7 LAMINAS - TIPO DE ROLAMENTO FDB (FLUID DYNAMIC BEARING) / SLEEVE - FLUXO DE AR 43,2 CFM - ROTAÇÃO 2200RPM + 10% - NÍVEL DE RUÍDO 25,4DB - VIDA ÚTIL 30.000 HORAS - CONECTOR: 3 PINOS (PLACA MÃE) ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICA: - TENSÃO NOMINAL 12V DC - TENSÃO DE PARTIDA 5V DC - CONSUMO 1,0W - CORRENTE 90MA</p>		21,55	431
13	40	UN	<p>00000028835- COOLER PARA PROCESSADOR 1150 COOLER P/ PROCESSADOR INTEL LGA 1156/1155/1150/1151 ORIGINAL - COOLER BOX INTEL - CONECTOR DE 4 PINOS - MONTAGEM: SEM SUPORTE INFERIOR, NÃO É PRECISO RETIRAR A PLACA-MÃE DO GABINETE - DISSIPADOR: INTEIRO EM ALUMÍNIO - DIMENSÕES E PESO: VENTILADOR: 90 X 90 X 25MM COMPLETO 90 X 90 X 65 MM 120 GRAMAS - ROTAÇÃO: 2.200 RPM PWM ± 10% - FLUXO DE AR: 45 CFM ± 10% - RUÍDO: 26 DBA - TIPO DE ROLAMENTO: SLEEVE -</p>		45,42	1816,8



			VOLTAGEM: 12 VDC - PASTA TÉRMICA ORIGINAL INTEL COMPATÍVEL COM TODAS AS GERAÇÕES DE PROCESSADORES DAS LINHAS: - LGA 1156 CELERON, PENTIUM E 1ª GERAÇÃO DOS PROCESSADORES CORE™ I3,15 E I7 - LGA 1155 CELERON, PENTIUM E 2ª E 3ª GERAÇÃO DOS PROCESSADORES CORE™ I3,15 E I7 - LGA 1150 CELERON, PENTIUM E 4ª GERAÇÃO DOS PROCESSADORES CORE™ I3,15 E I7 - LGA 1151 CELERON, PENTIUM E 6ª GERAÇÃO DOS PROCESSADORES CORE™ I3,15 E I7 - LGA 1151 CELERON, PENTIUM E 7ª GERAÇÃO DOS PROCESSADORES CORE™ I3,15 E I7 - LGA 1151 CELERON, PENTIUM E 8ª GERAÇÃO DOS PROCESSADORES CORE™ I3,15 E I7 - LGA 1151 CELERON, PENTIUM E 9ª GERAÇÃO DOS PROCESSADORES CORE™ I3,15 E I7 CONDIÇÃO: PRODUTO ORIGINAL INTEL NOVO - OEM GARANTIA PRODUTO COM 3 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
14	20	UN	00000028852- COOLER PARA PROCESSADOR 1155 COOLER P/ PROCESSADOR INTEL LGA 1156/1155/1151 ORIGINAL - COOLER BOX INTEL - CONECTOR DE 4 PINOS - MONTAGEM: SEM SUPORTE INFERIOR, NÃO É PRECISO RETIRAR A PLACA-MÃE DO GABINETE - DISSIPADOR: INTEIRO EM ALUMÍNIO - DIMENSÕES E PESO: VENTILADOR: 90 X 90 X 25MM COMPLETO 90 X 90 X 65 MM 120 GRAMAS - ROTAÇÃO: 2.200 RPM PWM ± 10% - FLUXO DE AR: 45 CFM ± 10% - RUÍDO: 26 DBA - TIPO DE ROLAMENTO: SLEEVE - VOLTAGEM: 12 VDC - PASTA TÉRMICA ORIGINAL INTEL COMPATÍVEL COM TODAS AS GERAÇÕES DE PROCESSADORES DAS LINHAS: - LGA 1156 CELERON, PENTIUM E 1ª GERAÇÃO DOS PROCESSADORES CORE™ I3,15 E I7 - LGA 1155 CELERON, PENTIUM E 2ª E 3ª GERAÇÃO DOS PROCESSADORES CORE™ I3,15 E I7 - LGA 1150 CELERON, PENTIUM E 4ª GERAÇÃO DOS PROCESSADORES CORE™ I3,15 E I7 - LGA 1151 CELERON, PENTIUM E 6ª GERAÇÃO DOS PROCESSADORES CORE™ I3,15 E I7 - LGA 1151 CELERON, PENTIUM E 7ª GERAÇÃO DOS PROCESSADORES CORE™ I3,15 E I7 - LGA 1151 CELERON, PENTIUM E 8ª GERAÇÃO DOS PROCESSADORES CORE™ I3,15 E I7 - LGA 1151 CELERON, PENTIUM E 9ª GERAÇÃO DOS PROCESSADORES CORE™ I3,15 E I7 CONDIÇÃO: PRODUTO ORIGINAL INTEL NOVO - OEM GARANTIA PRODUTO COM 3 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		48,22	964,4
15	10	UN	00000028839- DRIVE GRAVADOR E LEITOR DE CD/DVD ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: SATA - DIÂMETRO DE DISCO: 12CM / 8 CENTÍMETROS - DIMENSÕES: 146 X 170 X 41 MM - COR: PRETO VELOCIDADE DE LEITURA: - DVD + R : 16X DVD-R : 16X DVD + RW : 12X DVD-RW : 8X DVD-ROM : 16X DVD + R (DL) 12X - DVD-R (DL) : 12X DVD-ROM (DL) : 12XDVD -RAM : 5X CD-R : 48X CD-RW : 40X CD-ROM : 48X - DVD REPRODUÇÃO DE VÍDEO : 6X VCD PLAYBACK : 16X REPRODUÇÃO DE ÁUDIO DE CD : 16X VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: - DVD + R : 24X DVD-R : 24X DVD + RW : 8X DVD-RW : 6X DVD + R (DL) : 8X - DVD-R (DL) : 8X DVD-RAM : 5X CD-R : 48X CD-RW : 24X MODO DE ESCRITA: - DVD + R E DVD + R (DL) : GRAVAÇÃO SEQUENCIAL - DVD-R E DVD-R (DL) : DAO / INCREMENTAL RECORDING - DVD + RW : RANDOM WRITE DVD-RW : DAO / INCREMENTAL RECORDING -		286,30	2863



			CD-R / RW : DAO / TAO / SAO / PACKET WRITE TEMPO DE ACESSO: - DVD: 145 MS - CD: 125 MS SISTEMA OPERACIONAL SUPOSTADO: - WINDOWS 7 - WINDOWS 10 - WINDOWS VISTA - WINDOWS 8 - WINDOWS XP REQUISITOS DO SISTEMA: - CPU: INTEL PENTIUM 300 MHZ OU SUPERIOR - RAM: 128 MB OU MAIS É RECOMENDADO - HDD: 10 GB OU MAIS TEMPERATURA: - FUNCIONAMENTO: 5 A 45 GRAUS CENTIGRADOS - ARMAZENAMENTO: -20 A 60 GRAUS CENTÍGRADOS UMIDADE: - FUNCIONAMENTO: 20% ~ 80% (SEM CONDENSAÇÃO) - ARMAZENAMENTO: 15% ~ 90% (SEM CONDENSAÇÃO) GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA PESO 635 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)			
16	20	UN	00000028829- FILTRO DE LINHA RÉGUA ELETRICA EXT. 6 TOMADAS OMADAS: 8 PADRÃO NBR14136 TOMADAS POSIÇÃO: DIAGONAL CABO: 3A / 0,50MM (BITOLA) CERTIFICADO PELO INMETRO PLUG: PADRÃO NBM14136 CERTIFICADO PELO INMETRO TENSÃO: BIVOLT 110~127V / 220V POTÊNCIA MÁX. DO CIRCUITO: - 1270W EM 127V - 2200W EM 220V - FREQUÊNCIA: 50HZ / 60HZ; MEDIDAS: COMP: 36CM ALTU: 4CM LARG: 5CM CABO: 1MT - ACABAMENTO: GABINETE PLÁSTICO E TOMADAS NA COR PRETA - CHAVE LIGA / DESLIGA E LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO - PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA - TOMADAS NO NOVO PADRÃO NBR14136		50,30	1006
17	5	UN	00000028833- FONTE CARREGADOR DE NOTEBOOK ADAPT UNIVERSAL CARACTERÍSTICAS: - VOLTAGEM DE ENTRADA: BIVOLT - FREQUÊNCIA: 50/60HZ - CORRENTE DE ENTRADA: 1.3A MÁXIMO - VOLTAGEM DE SAÍDA: 12V /15V / 16V / 18V / 19V / 20V / 24V - CORRENTE DE SAÍDA: 4A MAXIMO - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: SIM - PROTEÇÃO DE CURTO-CIRCUITO: SIM - COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS NOTEBOOKS DO MERCADO ITENS INCLUSOS: - 1 FONTE UNIVERSAL 120W - 1 CABO DE FORÇA AC - 1 KIT COM 9 PLUGS		69,63	348,15
18	20	UN	00000028832- HD 1TB/ 1000GB CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE: 1TB CACHE: 64MB RPM: 5900 TAMANHO: 3,5" GARANTIA DE 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO		488,17	9763,4
19	5	UN	00000028819- HD EXTERNO 1TB USB 3.0 CAPACIDADE: 1000GB (1 TB) TRANFERÊNCIA: 6GB/S TAMANHO: 2.5"		362,46	1812,3
20	5	UN	00000028822- IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER TIPO DE IMPRESSÃO: MONOCROMATICA COMPATIBILIDADE: CARTUCHO DE TONER LASER HP 105A PRETO ORIGINAL WIFI: SIM VELOCIDADE B/P: A4: ATÉ 20 PPM CAPACIDADE DE ENTRADA DE FOLHAS: ATÉ 150 FOLHAS PADRÃO TRANSPARÊNCIAS ETIQUETAS OFÍCIO USB: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CICLO MENSAL: ATÉ 10,000 PÁGINAS FUNÇÕES: IMPRIMIR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): ATÉ 1.200 X 1.200 DPI TIPOS DE SUPORTES DE IMPRESSÃO: SIMPLES, GROSSO, FINO, ALGODÃO, COLORIDO, PRÉ-IMPRESSO, RECICLADO, ETIQUETAS, PAPEL CARTÃO, SULFITE, ARQUIVO, ENVELOPE GRAMAGEM DO PAPEL: 60 A 163 G/M² FORMATOS DOS SUPORTES DE IMPRESSÃO: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); OFÍCIO; ENVELOPE (DL, C5); 76 X 127 A 216 X 356 MM		1.295,62	6478,1



21	3	UN	<p>00000028840- IMPRESSORA MATRICIAL ESPECIFICAÇÕES : TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: MATRICIAL DE 9 AGULHAS · VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: RASCUNHO DE ULTRA VELOCIDADE: 738 CPS (12 CPI), 615 CPS (10 CPI) RASCUNHO DE ALTA VELOCIDADE: 612 CPS (10 CPI) RASCUNHO: 463 CPS (10 CPI) QUALIDADE DE CARTA: 115 CPS (10 CPI) · DIREÇÃO DE IMPRESSÃO: LÓGICA BIDIRECIONAL PROCURANDO POR IMPRESSÃO DE TEXTOS E GRÁFICOS. IMPRESSÕES DE TEXTO UNIDIRECIONAL OU GRÁFICOS PODEM SER SELECIONADAS UTILIZANDO COMANDOS DE SOFTWARE. · CONJUNTOS DE CARACTERE: 13 MATRIZES DE CARACTERES 13 MATRIZES DE CARACTERES INTERNACIONAIS · FONTES RESIDENTES BITMAP: RASCUNHO DE ULTRA VELOCIDADE: 10, 12 CPI RASCUNHO DE ALTA VELOCIDADE: 10, 12, 15, 17, 20 CPI RASCUNHO: 10, 12, 15, 17, 20 CPI QUALIDADE PRÓXIMA À DE CARTA (ROMAN / SANS SERIF): 10, 12, 15, 17, 20 CPI, PROPORCIONAL · FONTES DE CÓDIGO DE BARRA: EAN- 13, EAN-8, INTERLEAVED 2 OF 5, UPC-A, UPC-E, CODE 39, CODE 128, POSTNET, CODABAR (NW-7), INDUSTRIAL 2 OF 5, MATRIX 2 OF 5 · CARACTERES POR LINHA: 80 CARACTERES A 10 CPI 96 CARACTERES A 12 CPI 120 CARACTERES A 15 CPI 137 CARACTERES A 17 CPI 160 CARACTERES A 20 CPI · ESPAÇAMENTO DE LINHA: PADRÃO DE 6 LINHAS POR POLEGADA · FORMATANDO: 1/6-POLEGADA OU PROGRAMÁVEL EM INCREMENTOS DE 1/432-POLEGADA. OPÇÃO DE 8 LPI DISPONÍVEL EM FX-890II. NO MODO OKIDATA SOMENTE. · SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA, 7, XP, 8, 10 · FORMAS: FORMULÁRIO MULTIPARTE, CÓPIAS AUTOCOPIATIVAS ORIGINAL PLUS 6, CÓPIAS 1_6 COM TRAÇÃO, ESPESSURA MÁXIMA .018" · LARGURA: FOLHAS AVULSAS: 3.9" A 10.1" FORMULÁRIO CONTÍNUO: 4" A 10" ALIMENTAÇÃO DE FOLHAS AVULSAS: 7.2" A 8.5" · ENVELOPES: NÚMERO 6 / NÚMERO 10 · COMPRIMENTO: FOLHAS AVULSAS: 3.9" A 14.3" FORMULÁRIO CONTÍNUO: 4" A 22" ALIMENTAÇÃO DE FOLHAS AVULSAS: 10.1" A 14" · MECANISMO DE ALIMENTAÇÃO DO PAPEL: 45 MILISEGUNDOS POR 1/6" 5.3" POR SEGUNDO EM ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA · CAMINHO DO PAPEL: INSERÇÃO MANUAL: ENTRADA FRONTAL OU TRASEIRA, SAÍDA PELO TOPO ALIMENTAÇÃO DE FOLHAS AVULSAS: ENTRADA TRASEIRA, SAÍDA PELO TOPO TRAÇÃO: ENTRADA FRONTAL, TRASEIRA OU POR BAIXO; SAÍDA PELO TOPO TRAÇÃO: ENTRADA FRONTAL OU TRASEIRA; SAÍDA PELO TOPO · LINGUAGES DA IMPRESSORA: EPSON ESC / P IBM PPDs OKIDATA MICROLINE (APENAS NO MODO OKIDATA FX- 890) · BUFFER DE ENTRADA: 128 KB · INTERFACES: PARALELA BIDIRECIONAL (MODO IEEE 1284 NIBBLE SUPPORTADO) / USB 2.0 · PAINEL DE CONTROLE: FUNÇÕES: FONTE, PASSAR, PAUSAR, REMOVER/DELETAR SELEÇÃO, ALIMENTAÇÃO DE FEED LINEAR/ FORMULÁRIO, CARREGAR/ EJETAR, MICRO- AJUSTE, RESETAR, TESTE, ESVAZIAR DADOS, SELEÇÃO DE CONFIGURAÇÃO PADRÃO · MTBF: 20,000 POH (25% DO CICLO DE TRABALHO) · VOLUME TOTAL DE IMPRESSÃO: 52 MILHÕES DE LINHAS (SEM INCLUIR A CABEÇA DE IMPRESSÃO) · DURAÇÃO DO CABEÇOTE DE IMPRESSÃO: 400 MILHÕES DE CARACTERES A 14 PONTOS / CARACTERE · DURAÇÃO DA FITA: 7,5 MILHÕES DE CARACTERES A 14 PONTOS/ CARACTERE ·</p>	3.669,63	11008,89
----	---	----	---	----------	----------



			VOLTAGEM NOMINAL: 120V · FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 - 60 HZ · INTERVALO DA FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 49.5 - 60.5HZ · GARANTIA: 12 MESES		
22	6	UN	00000028821- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER TIPO DE IMPRESSÃO: MONOCROMATICA COMPATIBILIDADE: CARTUCHO DE TONER LASER HP 105A PRETO ORIGINAL (~1000 PÁGINAS) WIFI: NÃO VELOCIDADE B/P: A4: ATÉ 20 PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM ATÉ 8,3 SEGUNDOS CAPACIDADE DE ENTRADA DE FOLHAS: ATÉ 150 FOLHAS USB: SIM CICLO MENSAL: ATÉ 10,000 PÁGINAS FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): ATÉ 1.200 X 1.200 DPI TIPOS DE SUPORTES DE IMPRESSÃO: SIMPLES, GROSSO, FINO, ALGODÃO, COLORIDO, PRÉ-IMPRESSO, RECICLADO, ETIQUETAS, PAPEL CARTÃO, SULFITE, ARQUIVO, ENVELOPE GRAMAGEM DO PAPEL: 60 A 163 G/M ² FORMATOS DOS SUPORTES DE IMPRESSÃO: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); OFÍCIO; ENVELOPE (DL,C5) PROFUNDIDADE DE BITS / NÍVEIS DE ESCALA DE CINZENTOS: 8 BITS (MONOCROMÁTICO); 16 BITS (COLORIDO) / 256	3.860,93	23165,58
23	5	UN	00000028823- IMPRESSORA TANQUE DE TINTA ECOTANK CARACTERÍSTICAS GERAIS FUNÇÃO FUNCIONALIDADES IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA E WI-FI MULTITAREFAS NÃO IMPRESSÃO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK) VELOCIDADE MÁXIMA PRETO 33 PPM / EM CORES 15 PPM; NORMAL PRETO 10 ISO PPM / EM CORES 5 ISO PPM. RESOLUÇÃO ATÉ 5760 X 1440 DPI SUPRIMENTOS GARRAFA DE TINTA PRETA: T664120, GARRAFA DE TINTA CIANO: T664220, GARRAFA DE TINTA MAGENTA: T664320, GARRAFA DE TINTA AMARELA: T664420 CÓPIA ÁREA DE CÓPIA ATÉ 216 X 297 MM DIGITALIZAÇÃO TIPO DE SCANNER BASE PLANA VELOCIDADE 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR) COMPATIBILIDADE TWAIN ATRAVÉS DO SOFTWARE FORMATO DE ARQUIVO JPEG, TIFF, PDF RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI; HARDWARE: 1200 X 2400 DPI; MÁXIMA: 9600 X 9600 DPI ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ 216 X 297 MM PROFUNDIDADE CORES DE 48 BITS MANUSEIO DE PAPEL ENTRADA ATÉ 100 FOLHAS / 10 ENVELOPES SAÍDA ATÉ 30 FOLHAS TIPO DE MÍDIA SUPORTA DIFERENTES TIPOS DE PAPÉIS EPSON, PAPEL SULTE COMUM E PAPÉIS FOTOGRÁFICOS PARA JATO DE TINTA TAMANHO 10 X 15 CM (4" X 6"), 13 X 18 CM (5" X 7"), 20 X 25 (8" X 10") CARTA, LEGAL, OFÍCIO (21,6 X 35,6 CM), A4, A5, A6 E B5; Nº 10, DL (110 X 220 MM), C6 (114 X 162 MM) GRAMATURA PAPEL COMUM 64 G/M ² A 90 G/M ² ; ENVELOPE 75 G/M ² A 90 G/M ² GERAL PAINEL SIMPLES, SEM VISOR. COM BOTÕES MEMÓRIA INTEGRADA CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WI-FI (802.11 B/G/N) VOLTAGEM 100-240V 50-60HZ CONSUMO DE ENERGIA CÓPIA INDEPENDENTE: APROX. 11 W (ISO/IEC24712), MODO PRONTO: APROX. 3,6 W, MODO DE REPOUSO: APROX. 1,4 W, MODO DESLIGADO: APROX. 0,3 W CERTIFICADO DE ENERGIA ENERGY STAR TEMPERATURAS DE FUNCIONAMENTO 10 A 35 °C UMIDADE PARA FUNCIONAMENTO 20 A 80% DE UMIDADE RELATIVA SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8/8.1, MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X REQUISITOS DE SISTEMAS 512 MB DE	1.946,23	9731,15



			RAM (1GB RECOMENDADO); 550 MB DE ESPAÇO EM DISCO (1 GB RECOMENDADO); MONITOR SVGA COM PELO MENOS 256 CORES; CONEXÃO USB (CABO INCLUSO); UNIDADE DE CD-ROM OU DVD-ROM ACOMPANHA 1 GARRAFA DE TINTA PRETA T664, 1 GARRAFA DE TINTA CIANO T664, 1 GARRAFA DE TINTA MAGENTA T664, 1 GARRAFA DE TINTA AMARELA T664, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CD DE INSTALAÇÃO, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, MANUAL DO USUÁRIO, CABO USB. CABO USB SIM, 1 CABO USB GARANTIA ANO (A GARANTIA LEGAL É DE 0 A 3 MESES SEM LIMITE DE PÁGINAS E A GARANTIA ADICIONAL EPSON É DE 4 A 12 MESES OU 15.000 PÁGINAS (O QUE OCORRER PRIMEIRO).			
24	5	UN	0000028827- MEMORIA 4GB NOTEBOOK DDR4 2400MHZ KV ESPECIFICAÇÕES: - CL(IDD): 17 CICLOS - TEMPO DE CICLO DA LINHA (TRCMIN): 45.75NS(MIN.) - POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA: TBD W *- AVALIAÇÃO UL: 94 V - 0 - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C A +85° C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55° C A +100° C - TAMANHO: 4GB - 1RX16 - 512M X 64-BIT - PC4-2400 - CL17 - 260-PIN - SODIMM - VOLTAGEM: 1.2V		182,54	912,7
25	5	UN	0000028826- MEMÓRIA DDR3 - 8GB / 1.333MHZ Altura do produto 3 milímetros, Largura do produto 30 milímetros, Tamanho da memória 8 GB, Tipo de Memória DDR3 SDRAM, Capacidade 8 GB, Voltagem 1.5 volts, Potência em watts 1.2		168,05	840,25
26	5	UN	0000028842- MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL 4 CANAIS ESPECIFICAÇÕES: RECEPTOR AU-4000 SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO COM 4 CANAIS FIXOS FREQUÊNCIA: UHF ALCANCE: ATÉ 70 METROS EM CONDIÇÕES IDEAIS RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 40HZ - 20KHZ (±3DB) LEDS INDICADORES EM CADA CANAL: POWER, RF, AF CONTROLES: VOLUME 1, 2, 3, 4 SAÍDAS: 4X XLR BALANCEADAS, 1X P10 COM AS 4 SAÍDAS JUNTO. MODO DE OSCILAÇÃO: CRISTAL DE QUARTZO MODULAÇÃO: FM SENSIBILIDADE: ENTRADA 6DBµV,S/N>80DB T.H.D.:<0.5% @ 1KHZ LIMITER INTEGRADO E MODULAÇÃO DIGITAL ENERGIA: BIVOLT PESO: 1,6 (KG) DIMENSÕES: 480 X 218 X 48 (MM) MICROFONES BASTÃO FABRICADOS EM METAL CONTROLES: LIGADO/DESLIGADO RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 50HZ ~ 16KHZ CAPTAÇÃO: HIPERCARDIOIDE DINÂMICA (UNI DIRECIONAL) DURAÇÃO DA PILHA: ATÉ 10H SE FOREM DE BOA QUALIDADE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: <30MW TAMANHO: 242 X 54 (MM) PESO: 352 GRAMAS (SEM PILHAS) ITENS INCLUSOS: 4X MICROFONES 1X RECEPTOR AU4000 8X PILHAS AA 1.5V (NÃO RECARREGÁVEIS) 1X FONTE BIVOLT PADRÃO BRASIL 2X ANTENAS UHF 1X CABO P10 X P10 DE 1 METRO 1X MANUAL		122,33	611,65
27	10	UN	0000028838- MONITOR LED 19,5" ESPECIFICAÇÕES TAMANHO: 19,5 POL FORMATO: 16:9 RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366X768@60HZ BRILHO: 200CD/M² CONTRASTE DINÂMICO (DFC): 5.000.000:1 TEMPO DE RESPOSTA: 5MS SUPORTE DE CORES: 16,7M ÂNGULO DE VISÃO: 90°/65° PIXEL PITCH: 0.3177 X 0.307 (MM) FONTE: EXTERNA REVESTIMENTOS DA TELA: ANTI-GLARE E HARD COATING (3H) FREQUÊNCIA ANALÓGICA: H: 30 ~ 61 KHZ, V: 56 ~ 75HZ CONSUMO DE ENERGIA: 20W (TÍPICO) CONECTOR DE ENTRADA: D-		586,00	5860



			SUB. VESA: SIM (75X75MM) ITENS INCLUSOS CABO D-SUB AC ADAPTER MANUAL DO USUÁRIO DIMENSÕES E PESO L X A X P: 463 X 357 X 168 MM 2,2 KG GARANTIA 1 ANO			
28	20	UN	00000028817- NOBREAK 1,5KVA ESPECIFICAÇÕES: - TOPOLOGIA : NOBREAK (UPS) INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE - POTÊNCIA: 1500 VA - TENSÃO ENTRADA: MONOVOLT 220V~ - TENSÃO SAÍDA: 220V~ - FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM - FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 0.65 - CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136 - CONEXÃO DE SAÍDA: 8 TOMADAS NBR 14136 (5 NO PAINEL TRASEIRO + EXTENSÃO ELÉTRICA GRATUITA) - TEMPO DE AUTONOMIA (MÁXIMO): 65 MINUTOS EXPANSÍVEL ATÉ 10H30 PARA COMPUTADOR ON BOARD + MONITOR LED 15,6 - FORMATO : TORRE - FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA - EXTENSÃO ELÉTRICA: GRÁTIS EXTENSION CORD COM 4 TOMADAS AUXILIARES - MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH - SINALIZAÇÕES: LED BICOLOR QUE INDICA AS PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DO NOBREAK. - ALARME AUDIOVISUAL - BOTÃO LIGA/DESLIGA: TEMPORIZADO PARA EVITAR DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS E/OU INVOLUNTÁRIOS - FUNÇÃO MUTE - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA (SISTEMA PLL). PROTEÇÕES PARA A CARGA : - QUEDA DE REDE (BLACKOUT) - RUÍDO DE REDE ELÉTRICA - SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA - SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA - SURTOS DE TENSÃO NA REDE - CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU PROTEÇÕES DO NOBREAK: - SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR E INVERSOR - POTÊNCIA EXCEDIDA - DESCARGA TOTAL DA BATERIA - CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR TEMPO DE GARANTIA: - 12 MESES (1 ANO)	879,33	17586,6	
29	12	UN	00000028816- NOTEBOOK INTEL CORE I3 9ª GERAÇÃO PROCESSADOR 4 MB SMARTCACHE CACHE, 2 NUCLEOS, 4 SEGMENTOS, 3.90 GHZ FREQUENCIA TURBO MAX, U - ULTRA-LOW POWER, 8TH, GENERATION, MEMORIA RAM 4GB , VELOCIDADE DE MEMORIA DE MHZ DDR3, HD 1 TB, DRIVES SUPERMULTI DVD+R/RW, TAMANHO DA TELA 15,6", REDE 10/100 BASE-T ETHERNET LAN, (RJ- 45), WIRELESS TECLADO DE TAMANHO NORMAL TECLADO, WINDOWS PORTUGUES ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM SUPORTE A GESTOS MULTI TOQUE COM BOTAO LIGA/DESLIGA.	3.929,33	47151,96	
30	20	UN	00000028830- PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR SERINGA 3G	70,34	1406,8	
31	20	UN	00000028820- PEN DRIVE TWIST 4GB USB LEITURA 10MB/S GRAVAÇÃO 3MB/S. COR PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO 5,7 X 1,7 X 0,9 CM ; 9,07 G	41,32	826,4	
32	50	UN	00000023033- PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100	79,29	3964,5	
33	10	UN	00000028824- PROJETOR VISOR LCD: 0,55- POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES: - MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / INSTALADO NO TETO - MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO - NÚMERO DE PIXELS: 480.000 PIXELS (800 X 600) X 3 - BRILHO EM CORES: 3.300 LUMENS - BRILHO EM BRANCO: 3.300 LUMENS - RELAÇÃO DE ASPECTO: 4:3 -	2.683,00	26830	



			RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA - RELAÇÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15.000:1 - REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES - ALTO-FALANTE: 1 X 5W - RUÍDO DO VENTILADOR: 28 DB / 37 DB - SPLIT SCREEN LENTE DE PROJEÇÃO: - TIPO: FOCO (MANUAL) - NÚMERO -F: 1,44 - RELAÇÃO DE ZOOM: 1,0-1,35 - DISTÂNCIA FOCAL: 16,7 MM - TAMPA DA LENTE: SLIDE LENS SHUTTER - CORREÇÃO TRAPEZOIDAL KEYSTONE: VERTICAL -30° +30° / HORIZONTAL -30° 30° - QUICK CORNER - TAMANHO DA TELA: 23" A 350" (0,88 M - 10,44 M) GERAL: - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 5°C A 35°C - DIMENSÕES (LXPXA): 30,2 X 24,9 X 8,7 CM - SEGURANÇA: TRAVA KENSINGTON® BARRA DE SEGURANÇA CONECTIVIDADE DO PROJETO: - ENTRADA DO COMPUTADOR: 2 X D-SUB15 - HDMI: 1 - USB TIPO A: 1 (MEMÓRIA USB IMAGENS / MÓDULO WIRELESS / ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE) - USB TIPO B: 1 (DISPLAY USB, MOUSE, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE) - VÍDEO RCA: 1 - SAÍDA MONITOR: 1 - ENTRADA ÁUDIO RCA: 2 X RCA (1 X BRANCO, 1 X VERMELHO) - ENTRADA ÁUDIO STEREO MINI: 2 - SAÍDA ÁUDIO STEREO MINI: 1 - RS-232C: 1 ENERGIA: - VOLTAGEM DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 HZ - TIPO DE LÂMPADA: 210W UHE - VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: 6.000 HORAS (NORMAL); 10.000 HORAS (ECO) CONSUMO DE ENERGIA: - 100-120V: 326W (NORMAL) - 237W (ECO) - 220-240V: 309W (NORMAL) - 227W (ECO) CONTEÚDO DA EMBLAGEM: - PROJETO - CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA - CABO DE ENERGIA - CABO DO COMPUTADOR (VGA) - MANUAL DE INSTALAÇÃO GARANTIA 2 ANOS DE GARANTIA (21 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) PESO 3640 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)		
34	20	UN	0000028818- REPETIDOR DE SINAL WIFI <i>Especificações técnicas Tipo de dispositivo Extensor de autonomia Wi-Fi Fator de forma Externo Protocolo de link de dados IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, IEEE 802.11ac Banda de frequência 2.4 GHz, 5 GHz SO necessário UNIX, Apple MacOS, Novell NetWare, Linux, Microsoft Windows NT, Microsoft Windows 98 Second Edition / Windows 2000, Microsoft Windows Vista / XP / 7 / 8 Dimensões (LxPxA) 11 cm x 6.58 cm x 7.52 cm</i>	92,96	1859,2
35	10	UN	0000028202- ROTEADOR 300 MB/S 4 PORTAS 2 ANTENAS <i>Roteador wirelles N DE 300 MBPS com conexões de rede com e sem fio. com tecnologia 2T2R MIMO e a antena externa de ato desempenho, o RT-N300 B1.</i>	292,67	2926,7
36	10	UN	0000028400- SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT <i>ESPECIFICAÇÕES: HARDWARE: PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3 / 802.3U / 802.3AB / 802.3X / CSMA / CD - INTERFACE: 8 10/100 / 1000MBPS PORTAS, AUTO-NEGOCIAÇÃO, AUTO-MDI / MDIX - TAMANHO DO BUFFER: 2MB - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240 V CA, 50 / 60HZ - FAN QUANTIDADE: FANLESS - DIMENSÕES (LXPXA): 6,2 X 4,0 X 1,0 POL. (158 X 101 X 25 MM) - INDICADOR LED: POWER SYSTEM LINK, INDICADORES DE VELOCIDADE E DE ACTIVIDADE POR PORTO CONSTRUÍDO EM CADA PORTA RJ-45 - CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMA: 4.5W (220V / 50HZ) SOFTWARE: - RECURSOS AVANÇADOS: TECNOLOGIA VERDE, ECONOMIA DE ENERGIA ATÉ 72% 802.3X FLOW</i>	188,67	1886,7



		<p>CONTROL, SUPORTA QOS (IEEE802.1P) - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: STORE AND FORWARD CERTIFICAÇÃO: - CE, FCC, ROHS REQUISITOS DO SISTEMA: - MICROSOFT® WINDOWS® 98SE, NT, 2000, XP, VISTA OU WINDOWS 7, MAC OS, NETWARE, UNIX OU LINUX. AMBIENTE: - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F) - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F) - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90%, SEM CONDENSING - UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO RECURSOS: - TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZAM ATÉ 72% DE ENERGIA - SUPORTA CONTROLO DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA MODO HALF DUPLEX - ARQUITETURA DE SWITCHING SEM BLOQUEIO QUE ENCAMINHA E FILTRA OS PACOTES EM PLENA VELOCIDADE PARA O MÁXIMO THROUGHPUT - CAPACIDADE DE SWITCHING DE 10 GBPS - JUMBO FRAME DE 9K MELHORA O DESEMPENHO DE GRANDES TRANSFERÊNCIAS DE DADOS - AUTO-MDI/MDIX ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS - SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E AUTO-AGING - PORTAS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO PROPORCIONAM UMA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ENTRE O HARDWARE 10MBPS, 100MBPS E 1000MBPS - DESIGN SEM VENTONHA GARANTE UMA OPERAÇÃO SILENCIOSA - REVESTIMENTO EM FERRO E DESIGN DESKTOP OU DE MONTAGEM EM PAREDE - PLUG AND PLAY SIMPLIFICA A INSTALAÇÃO DESTAQUES: - 8 PORTAS GIGABIT RJ45 10/100/1000MBPS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO, SUPORTA AUTO MDI / MDIX - CONTROLO DE FLUXO IEEE 802.3X PERMITE TRANSFERÊNCIA FIÁVEL DE DADOS - REVESTIMENTO EM FERRO, PARA USAR NA SECRETÁRIA OU MONTADO NA PAREDE - SUPORTA QOS (IEEE 802.1P) - PLUG AND PLAY, NÃO NECESSITA DE QUALQUER CONFIGURAÇÃO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 8 PORTAS 10/100 / 1000MBPS - POWER ADAPTER - GUIA DO USUÁRIO GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA (9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) PESO 580 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)</p>			
Total:	3104			25936,76	241788,49

3.2 Os valores acima estimados são a base para considerar preço superior / excessivo; e na ocorrência desta hipótese, a proposta será desclassificada nos termos deste Edital.

3.3 O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor **preço unitário**.

3.4 Os valores propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

3.5 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para os objetos deste certame será de 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.



4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos itens constante no item 3.0 deste termo **será de até 03(três) dias úteis**, contados do recebimento pelo fornecedor da ordem de compras e/ou documento equivalente.

4.2 Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Todas as mercadorias serão conferidas na entrega, em caso de entrega fora das especificações contidas no edital, a mesma será rejeitada e sua reposição deverá ser providenciada no máximo em 48(quarente e oito) horas sem ônus para o município e nos locais e horas assim determinado.

4.4 A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT.

4.4.1 - Os equipamentos deverão ser registrados no Ministério da Saúde

4.1.2 - Os equipamentos deverão ter certificados de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos expedido pela ANVISA no que couber.

4.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 4.3 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.0 JULGAMENTO

5.1 Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresente **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6. PROPOSTA

6.1 No valor da proposta deverão estar incluídos todos os custos com impostos, taxas, fretes, assim como todos os custos necessários ao completo fornecimento dos itens ora solicitado.

6.2 A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de **60 (sessenta) dias**.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1 prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal

7.2.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9.0 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das



falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30(trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

11.4 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta nos órgãos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta ao junto a órgãos oficial para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



11.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

11.12.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.14 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DA FONTE DE RECURSOS

12.1 O registro de preço independe de previsão orçamentária; isso porque não há obrigatoriedade de contratação, nos termos do Decreto Federal n. 7.892/2013.

13 RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

13.1 Será responsável pela conferência a Secretaria Municipal requisitante, gestor e fiscal de contratos e ou servidor por este legalmente autorizado, que deverá atestar o fornecimento, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais à Secretária de Finanças, para as providências de pagamento.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto como finalidade de assegurar o padrão de qualidade adequado, segurança, durabilidade e desempenho.

14.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.4.1 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

14.4.2 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

14.4.3 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.



14.4.4 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.5 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

14.6 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, *mesmo depois de expirada a vigência contratual*.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16 DA REVISÃO

16.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

16.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DA JUSTIFICATIVA DA RESTRIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

18.1 A restrição visa cumprir o **DECRETO 029/2020**, que regulamenta o "Tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas de pequeno porte nos processos de licitações públicas no âmbito do Município de Queluzito.

18.2 O objetivo da restrição de participação é garantir a promoção de acesso ao mercado de micro e pequenas empresas sediadas no Município de Queluzito e Região, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar Municipal 48, de 3 de julho de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
Rua do Rosário nº 04 - Centro - Queluzito - MG
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222



18.3 Quanto à limitação geográfica, o Município de Queluzito, visando fomentar o comércio local/regional, editou o **DECRETO MUNICIPAL 029, de 11 de março de 2020**, onde trouxe na redação do art. 2º, §2º, os critérios de regionalização, o qual para o presente edital, **APLICA-SE** o descrito no inc. II alínea “a”, onde poderão participar da presente licitação as empresas sediadas nos municípios constituintes da **MICRORREGIÃO** geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE.

18.3.1 O Critério escolhido, deu-se devido à verificação no cadastro de fornecedores existentes no município e ainda pelo levantamento das licitações de exercícios anteriores, onde verificou-se empresas localizadas na **microrregião de Queluzito**, que atendem o estabelecido no **Decreto 029/2020**.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O município não disponibiliza veículos para entrega dos produtos. Estes deverão entregues pela própria fornecedora.



ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO Nº 018/2020

Ata de R.P. nº ***/2020.

Pregão Presencial Nº 018/2020

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

Aos ---- dias do mês de ----- do ano de dois mil e dezesseis, o **Município de Queluzito**, Pessoa Jurídica de Direito Público sem fins lucrativos, CNPJ: 19.718.410/0001-09, com sede à Rua do Rosário, nº 04, Centro, Queluzito, Minas Gerais CEP 36424-000, neste ato através de seu representante legal **Sr. Célio Pereira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Rua José Vieira da Costa nº 37, Centro, inscrito no CPF sob o nº 557.945.216-00 e portador da Carteira de Identidade nº M-3.842.169, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ----- CNPJ -----, estabelecida na Rua/Av. ----- nº -----, Bairro -----, na cidade de ----- - Estado de -----, neste ato representado pelo Sr(a) ----- brasileiro(a) -----, portador do RG. ----- SSP/----- e CPF/MF nº -----, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2003 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual **aquisição de materiais, insumos e equipamentos de processamento de dados, em atendimento as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Queluzito**, conforme delineado no Anexo I do Edital do Processo Licitatório nº 038/2020, modalidade Pregão nº 018/2020.

1.2 O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade **Pregão Presencial nº. 018/2020**, passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrições.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A aquisição e a prestação de serviços serão realizados de forma de execução indireta, sob o regime de preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 - Subordina-se ao **regime de fornecimento de entrega parcial**, ou seja, de acordo com as necessidades da administração.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Constituem obrigações da CONTRATADA as constantes no anexo I do termo de Referência do **PREGÃO PRESENCIAL 018/2020**.



CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 São obrigações do Contratante as constantes no anexo I do termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL 018/2020.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será pelo período de **12(doze) meses**, admitindo a sua prorrogação nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA 6ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos objetos desta aquisição, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax, email ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

6.2. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

6.3. O Departamento de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA 7ª - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 018/2020:

Item	Unid	Quant.	Descrição		Valor Unit.	V. Total
					VALOR TOTAL	

7.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

CLÁUSULA 8ª - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 - O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:



9.1.1 - Pelo Município quando:

- a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

9.1.2 - Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

9.2 - O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

9.3 - A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 8.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

9.4 - No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

9.5 - A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado o Município a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA 10ª - DO FORNECIMENTO

10.1 A entrega será realizada nos prazos e condições já estabelecidos no edital.

10.2 A entrega dos objetos desta licitação serão entregue exclusivamente quanto requisitados na forma estabelecida no edital.

CLÁUSULA 11 - DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - Os objetos desta licitação, conforme sua natureza, serão entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea "a" e "b" da Lei 8.666/93.

11.2 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

11.3 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

11.4 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 1 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.



11.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA 12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O CONTRATADO receberá da CONTRATANTE conforme os produtos recebidos, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias** da entrega, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

12.2 - Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, a regularidade relativa a Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

CLÁUSULA 13ª - DA REVISÃO

13.1 As constantes no termo de referência do **pregão presencial 018/2020**.

CLÁUSULA 14ª - DA DOTAÇÃO

14.1 - O registro de preço independe de previsão orçamentária; isso porque não há obrigatoriedade de contratação, nos termos do Decreto Federal n. 7.892/2013.

CLÁUSULA 15ª - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - Não obstante o fato de o Contratado ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços objeto desta licitação, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

CLÁUSULA 16ª - DA RESCISÃO

16.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e pelo contratante, na defesa do interesse público, sem que deste ato resulte indenização de qualquer natureza.

CLAÚSULA 17 - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 18 - DAS PENALIDADES

18.1 - Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste contrato, as partes ficarão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA 19 - DA PUBLICAÇÃO

19.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no diário oficial do município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 20ª - DO FORO

20.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
Rua do Rosário nº 04 - Centro - Queluzito - MG
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222



E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Município de Queluzito, _____ de _____ de 2020.

**MUNICÍPIO DE QUELUZITO
CONTRATANTE**

**LICITANTE VENCEDOR
CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF:

Testemunhas:

CPF:



ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. PROPONENTE		
Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Fax:	
E-mail:		
Sócio Proprietário:		
CPF:	RG:	

2. VALOR PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL
				Total:	

OBS: seguir a tabela de itens descrita no Anexo I - Termo de Referência.

VALOR DO TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): (no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Conter o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As contidas na Minuta da Ata que integra o Anexo II, do Pregão supramencionado.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente
Nome: Nº do RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
Rua do Rosário nº 04 - Centro - Queluzito - MG
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222



ANEXO IV - PROPOSTA DIGITAL

- 1 - Em anexo segue um arquivo zipado (PROPOSTA DIGITAL) com dois arquivos, um programa gerador das propostas (COM NOME DIGITADOR DE PROPOSTA) e um arquivo para preenchimento das propostas com o nome de **PROC.DADOS3820**.
- 2 - Primeiro faça o download do arquivo em uma pasta, após esta etapa clique com o botão direito do mouse e selecione a opção EXTRAIR AQUI;
- 3 -Execute o programa PROPOSTA, clique em abrir processo, selecione o arquivo **PROC.DADOS3820** para a digitação de proposta;
- 4 - Preencha os preços e marcas dos produtos que deseja cotar.
- 5- Após concluído, clique em GERAR ARQUIVO, coloque o nome da empresa e salve.
- 6 - Após salvar, salve o mesmo arquivo em um PEN DRIVE ou CD e apresente a pregoeira no dia do pregão a fim de agilizar o processo de abertura e julgamento.

OBS: Vale ressaltar que a proposta escrita é a constante no ANEXO III, e é imprescindível sua apresentação.